

LEI MUNICIPAL Nº. 103/74, DE 22 DE MARÇO DE 1974.

Ementa: Autoriza a transferência de dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal, por força desta lei, autorizado a transferir da dotação – 4.1.1.0-42 – viação, transportes e comunicações – rodoviários, para a dotação – 4.1.1.0-94 – serviços urbanos = ruas e avenidas, a quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 22 de março de 1974.

Joaquim Jaques Nunes

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 104/74, DE 25 DE MARÇO DE 1974.

Ementa: Reprava as contas gerais da prefeitura municipal de Tianguá, referentes ao exercício financeiro de 1972 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reprovada, por unanimidade desta Câmara Municipal, as contas gerais da Prefeitura Municipal de Tianguá, referentes ao exercício financeiro de 1972, sob inteira responsabilidade do Ex-Prefeito Flávio Terceiro Teles.